



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

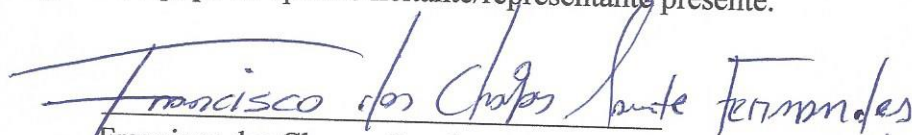
Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) horas do dia 17 de Novembro de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 0168/2020, de 16 de Outubro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020** que tem por **Objeto**: Aquisição de benefícios Eventuais: material – Kit Bebê (auxílio natalidade) destinadas as gestantes assistidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social para cobertura de famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando que o único licitante/representante presente assinassem a lista de presença e constatou-se a presença da empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, inscrita no CNPJ: **10.304.102/0001-54**, Representado pelo Proprietário o Sr. Alano Ronielle Gurgel de Melo, inscrito no CPF sob o nº 944.924.093-00. Em seguida o pregoeiro deu inicio ao credenciamento da empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, a qual tem representante legal poderá ofertar lances, estava munido de documentação hábil de credenciamento, portanto, apto para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço da única empresa credenciada, sendo a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, onde a mesma apresentou proposta de acordo com as exigências do edital, ficando sua proposta considerada **CLASSIFICADA**, sendo o preço consignado no mapa comparativo de preços anexo. Dando seqüência para fase de lance começamos com o **ITEM 01** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 3,75 (-TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 3,65 (-TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **OBS: Com ressalva ao Item 7.2.** O envelope “B” deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados: **REGULARIDADE FISCAL (Art. 29, Lei de Licitações), alínea d)** Certificado de Regularidade de Situação- CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal; **item 7.6.** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor



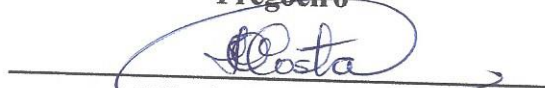
do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo do Pregoeiro. **ITEM 02** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 9,80 (-NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 9,50 (-NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 03** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 28,00 (-VINTE E OITO REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 26,90 (-VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 04** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 24,00 (-VINTE E QUATRO REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 21,90 (-VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 05** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 6,90 (-SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 6,50 (-SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 06** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 8,90 (-OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 8,50 (-OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 07** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 6,80 (-SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 6,40 (-SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2,50 (-DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 2,20 (-DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 9,20 (-NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 8,90 (-OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 8,00 (-OITO REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 7,50 (-SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 2,10 (-DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 1,90 (-UM REAL E**



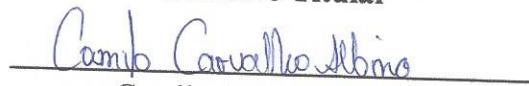
NOVENTA CENTAVOS-), ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 11,00 (-ONZE REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 9,60 (-NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** onde a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, cotou no valor inicial de **R\$ 14,00 (-QUATORZE REAIS-)**, após negociação a empresa 01 baixou seu preço valor de **R\$ 12,90 (-DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-)**, ficando assim a empresa **01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME**, declarada vencedora deste item. Ao termino da fase de lance o pregoeiro perguntou ao único licitante presente que tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo o mesmo abdicado dos seus direitos conforme termo de renuncia em anexo. O pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante/representante presente.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Pregoeiro


Júlia de Queiroz Costa

Membro Titular


Camilo Carvalho Albino

1º Secretário

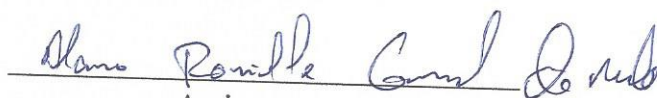
LICITANTE:

01-ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME

CNPJ: 10.304.102/0001-54

Proprietário: Alano Ronielle Gurgel de Melo

CPF sob o nº 944.924.093-00


Assinatura